LEI Nº 3.833, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.360.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.360.000,00

TOTAL R$ 1.360.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.1.09.00.00 - Transferência FES – Rede de Urgência e Emergência – UPA 24 horas, conta bancária nº 71.029-6.

TOTAL R$ 1.360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL